

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021**

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS**, e a **CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA ENTIDADE MANTENEDORA DA OBRA SOCIAL SANTA JÚLIA**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 57, inc. II, c/c o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual, em conformidade com o previsto no parágrafo 3.6 da Cláusula Terceira (Do Preço e Pagamento) do contrato original, tendo como base a variação do índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do reajuste ora pactuado, o valor contratual mensal passará a ser de **R\$ 1.704,37** (um mil, setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos), perfazendo o montante global de **R\$ 20.452,44** (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão/Unidade:** 2198 – Fundo Municipal de Assistência Social
- **Elemento de Despesa:** 544 – 3390.39.00.00.00.0001

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário que não colidirem com o presente aditamento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Espumoso/RS, 07 de julho de 2026.



**MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS
CONTRATANTE**

**CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA
ENTIDADE MANTENEDORA DA OBRA SOCIAL SANTA JÚLIA CONTRATADA
CONTRATADA**